

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00005716/2022-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 579, Centro - Fortaleza/CE, telefone: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato representada por **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS**, na qualidade de Proprietário, [REDACTED], residente e domiciliado em Fortaleza/CE, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].869.103-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de 23,11% ao valor do Contrato nº 56/2021, nos termos do inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (79510818) e do Deferimento (79979469), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.375.599,66 (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.691.634,66 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), devendo o valor ser

atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 10/02/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE00979, no valor de R\$ 1.883.600,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 3% (três por cento) do valor total desse Aditivo, que corresponde a R\$ 50.749,04 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), devendo ser apresentada pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, após a assinatura do Termo Aditivo, conforme previsão constante no item 18.2.1. do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2021 - SUAG/SEEDF e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE:**

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA:**

GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS

Proprietário

TESTEMUNHAS

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: █████.007.281-████
2. RAFAEL GOMES KATH - CPF: █████.687.841-████



Documento assinado eletronicamente por **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS, RG n.º ██████████, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 08/03/2022, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 08/03/2022, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GOMES KATH - Matr.0247928-1, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 08/03/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81503356 código CRC= **8AB718EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

